



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1778 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 1667/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1667, de 13 de março de 1986, passa a ter a seguinte redação:- "§ 1º - O projeto-padrão e respectivo memorial descriptivo fornecidos somente para construção térrea e uni-habitacional, destinada única e exclusivamente a fins residenciais, serão apresentados ao requerente em 03 (três) modelos para a escolha do mais conveniente."

Artigo 2º - O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1667, de 13 de março de 1986, fica acrescido do seguinte parágrafo:-

"§ 4º - No caso dos modelos de projeto-padrão apresentados pela Prefeitura não forem de interesse do requerente, este poderá apresentar, as suas expensas, projeto completo de construção em papel vegetal, contendo plantas, cortes, fachada e locação."

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1987


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL